



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

*1ª via*  
**AUTOGRÁFO**  
**COMISSÃO DE PARECER**

Deliberação n. 35, de 24 de novembro de 1952.

Art. 1º - São considerados estáveis, para todos os efeitos legais, todos os diaristas da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu que houverem completado 5 (cinco) anos de efetivo serviço.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, 24 de novembro de 1952.

*José Paulo de Castro*  
Presidente

Sitio a presente deliberação  
Cachoeiras de Macacu, 4 de Dezembro 1952.  
Osilso Junior Oney